



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO
Governo "O Futuro é Agora – Administração 2005/2008"

LEI Nº 1.286/2005

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A COMENDA ALAIR BORGES PIMENTEL, AO SR. ANTONIO BORGES DE REZENDE”

O **Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a “Comenda Alair Borges Pimentel” ao Senhor Antonio Borges de Rezende.

Art. 2º. A entrega da honraria será no dia 03 de junho de 2005, às 18:00 h, na Quadra de Esportes Samuel Rezende da Fonseca, por ocasião dos festejos de emancipação política do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e cinco (2005).

Alcemar Lopes Pimentel
Prefeito Municipal